Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 25/2010

Brasília, DF, 25 de junho de 2010.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 25/2010
Brasília, DF, 25 de junho de 2010.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.257, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
Concede auxílio especial e bolsa especial aos dependentes dos militares das Forças Armadas falecidos no terremoto de janeiro de 2010 na República do Haiti.....7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 881-MD, DE 26 DE MAIO DE 2010.
Aprova as diretrizes para o desenvolvimento dos programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas.....8

PORTARIA Nº 952-MD, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
Designa o Centro de Instrução de Operações de Paz (CIOpPaz), do Exército Brasileiro para a preparação de militares e civis brasileiros e de nações amigas a serem enviados em missões de paz e altera a sua denominação, para Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).....13

PORTARIA Nº 953-MD, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Constitui Comitê de Coordenação de Ações do Ministério da Defesa.....13

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE JUNHO DE 2010.
Cancela o credenciamento do Laboratório Regimento Osório.....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 479, DE 17 DE JUNHO DE 2010.
Revoga a Portaria do Comandante do Exército nº 555, de 7 de outubro de 1999, que classifica as armas e munições utilizadas em jogos de ação como de uso permitido.....15

PORTARIA Nº 489, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
Aprova as insígnias de comando do Batalhão de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar e de suas subunidades orgânicas e dá outras providências.....15

PORTARIA Nº 490, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
Aprova a insígnia de comando da Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército....21

PORTARIA Nº 505, DE 23 DE JUNHO DE 2010.
Altera dispositivos das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército – IGPMEx (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 566, de 13 de agosto de 2009.....22

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 126-DGP, DE 8 DE JUNHO DE 2010.
Altera a distribuição de efetivo de sargentos temporários da 2ª Região Militar estabelecida pela Portaria nº 108-DGP, de 24 de maio de 2010.....23

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 190, DE 17 DE JUNHO DE 2010.
Compõe o Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....23

PORTARIA Nº 191, DE 17 DE JUNHO DE 2010.
Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento do Grupo de Trabalho constituído para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.....24

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 972-MD, DE 21 DE JUNHO DE 2010.
Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....29

PORTARIA Nº 973-MD, DE 21 DE JUNHO DE 2010.
Designação para compor a representação brasileira no 19º Campeonato Mundial Militar de **Taekwondo**.....29

PORTARIA Nº 974-MD, DE 21 DE JUNHO DE 2010.
Alteração de data de afastamento do País.....30

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 402, DE 25 DE MAIO DE 2010.
Designação para realizar curso no exterior.....30

PORTARIA Nº 405, DE 25 DE MAIO DE 2010.
Autorização para realizar curso no exterior.....30

PORTARIA Nº 406, DE 25 DE MAIO DE 2010.
Designação para realizar curso no exterior.....31

PORTARIA Nº 407, DE 25 DE MAIO DE 2010.
Designação para realizar curso no exterior.....31

PORTARIA Nº 408, DE 25 DE MAIO DE 2010.
Designação para realizar curso no exterior.....32

PORTARIA Nº 413, DE 28 DE MAIO DE 2010.
Designação para realizar curso no exterior.....32

PORTARIA Nº 415, DE 31 DE MAIO DE 2010.
Designação para realizar curso no exterior....32

PORTARIA Nº 416, DE 31 DE MAIO DE 2010
Autorização sem efeito para realizar curso no exterior....33

PORTARIA Nº 421-A, DE 1º DE JUNHO DE 2010.
Autorização para participação em evento esportivo....33

PORTARIA Nº 427, DE 2 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participação em viagem de serviço....34

PORTARIA Nº 443-A, DE 11 DE JUNHO DE 2010.
Autorização para participação em evento esportivo....34

PORTARIA Nº 447, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
Designação para realizar curso no exterior....34

PORTARIA Nº 457, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
Autorização para participação em evento internacional....35

PORTARIA Nº 458, DE 4 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participar de evento internacional. 35

PORTARIA Nº 459, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participação em viagem de serviço....35

PORTARIA Nº 460, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participação em seminário internacional....36

PORTARIA Nº 461, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participação em seminário internacional....36

PORTARIA Nº 462, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participação em evento internacional....36

PORTARIA Nº 466-A, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participação em evento internacional....37

PORTARIA Nº 467, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
Exoneração de servidor civil....37

PORTARIA Nº 468, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Recondução de membro efetivo da CPO....37

PORTARIA Nº 469, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Exoneração de oficial....37

PORTARIA Nº 470, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Designação de oficial....38

PORTARIA Nº 471, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Nomeação de oficial....38

PORTARIA Nº 472, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....38

PORTARIA Nº 474, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participação em viagem de intercâmbio....38

PORTARIA Nº 475, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participação em seminário internacional....39

PORTARIA Nº 477, DE 17 DE JUNHO DE 2010.
Autorização para participação em evento internacional.....39

PORTARIA Nº 480, DE 18 DE JUNHO DE 2010.
Designação para participação em atividade de serviço.....40

PORTARIA Nº 488, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
Agregação de oficial-general ao respectivo quadro.....40

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 003-VCh, DE 17 DE JUNHO DE 2010.
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal – Nomeação..41

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 123-DGP/DSM, DE 8 DE JUNHO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....43

PORTARIA Nº 124-DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....43

PORTARIA Nº 125-DGP/DSM, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....43

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 003/D A Prom, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.
Apostilamento.....44

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 070-DECEx, DE 16 DE JUNHO DE 2010.
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.....44

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 157-SGEx, DE 10 DE JUNHO DE 2010.
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....45

PORTARIAS Nºs 192 A 194-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....45

PORTARIAS Nºs 195 A 197-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
Concessão de Medalha Militar.....49

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.257, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Concede auxílio especial e bolsa especial aos dependentes dos militares das Forças Armadas falecidos no terremoto de janeiro de 2010 na República do Haiti.

O **P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede auxílio especial e bolsa especial aos dependentes dos militares das Forças Armadas falecidos durante o terremoto de janeiro de 2010 na República do Haiti.

Art. 2º Fica concedido auxílio especial aos dependentes dos seguintes militares das Forças Armadas falecidos durante o terremoto de janeiro de 2010 na República do Haiti:

I - General-de-Brigada Combatente JOÃO ELISEU SOUZA ZANIN;

II - General-de-Brigada Combatente EMILIO CARLOS TORRES DOS SANTOS;

III - Coronel MARCUS VINICIUS MACÊDO CYSNEIROS;

IV - Tenente-Coronel FRANCISCO ADOLFO VIANNA MARTINS FILHO;

V - Tenente-Coronel MÁRCIO GUIMARÃES MARTINS;

VI - Capitão BRUNO RIBEIRO MÁRIO;

VII - 2º Tenente RANIEL BATISTA DE CAMARGOS;

VIII - Subtenente DAVI RAMOS DE LIMA;

IX - Subtenente LEONARDO DE CASTRO CARVALHO;

X - 2º Sargento RODRIGO DE SOUZA LIMA;

XI - 3º Sargento ARÍ DIRCEU FERNANDES JÚNIOR;

XII - 3º Sargento DOUGLAS PEDROTTI NECKEL;

XIII - 3º Sargento WASHINGTON LUIS DE SOUZA SERAPHIN;

XIV - Cabo ANTONIO JOSÉ ANACLETO;

XV - Cabo FELIPE GONÇALVES JULIO;

XVI - Cabo KLEBER DA SILVA SANTOS;

XVII - Cabo RODRIGO AUGUSTO DA SILVA; e

XVIII - Cabo TIAGO ANAYA DETIMERMANI.

Parágrafo único. O auxílio especial será concedido sem prejuízo dos demais benefícios decorrentes da condição de militar das Forças Armadas.

Art. 3º O auxílio especial será no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por militar, dividido entre seus dependentes, em parcelas iguais nos termos desta Lei.

Art. 4º A bolsa especial de educação, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), será concedida ao dependente estudante do ensino fundamental, médio ou superior até os 18 (dezoito) anos ou, em se tratando de estudante universitário, até os 24 (vinte e quatro) anos de idade, destinada ao custeio da educação formal, e será atualizada nas mesmas datas e pelos mesmos índices dos benefícios do regime geral de previdência social.

Parágrafo único. O Ministério da Defesa editará as normas complementares necessárias para a execução do disposto neste artigo, inclusive quanto ao cadastramento dos dependentes estudantes e da comprovação da matrícula, frequência e rendimento escolar.

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se dependente:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou companheira designada ou que comprove união estável como entidade familiar;

III - os filhos e o menor sob guarda ou tutela até os 21 (vinte e um) anos de idade ou até 24 (vinte e quatro) anos de idade se estudantes em curso de nível superior; e

IV - os filhos inválidos, desde que a invalidez seja anterior à maioridade.

§ 1º Na ausência dos dependentes referidos nos incisos I a IV deste artigo, o auxílio especial será devido à mãe e ao pai do militar; e

§ 2º O disposto neste artigo prescinde da efetiva dependência econômica ou dos critérios constantes na legislação militar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei se encontra publicada no DOU nº 113, de 16 JUN 10 - Seção 1).

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 881-MD, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Aprova as diretrizes para o desenvolvimento dos programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, e considerando a Portaria Normativa nº 1.173-MD, de 6 de setembro de 2006, que aprova a Política de Assistência Social das Forças Armadas e prevê serem as atividades de assistência social orientadas para atender às demandas sócio assistenciais, preventivas e promocionais do seu pessoal, composto por militares e servidores civis ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, com o propósito de contribuir para o aprestamento e o pronto emprego do seu contingente, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria Normativa, as diretrizes a serem observadas pelas Forças Armadas no desenvolvimento dos seguintes programas de assistência social:

I - Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência (PAPD);

II - Programa de Preparação para Reserva e Aposentadoria (PPRA);

III - Programa de Apoio Socioeconômico (PASE);

IV - Programa de Prevenção à Dependência Química (PPDQ); e

V - Programa de Atendimento Social às Famílias dos Militares e Servidores Civis participantes de Missões Especiais (PASFME).

Art. 2º As diretrizes de que trata o art. 1º desta Portaria Normativa têm por finalidade orientar o planejamento dos respectivos programas de assistência social e as medidas institucionais de apoio à integridade biopsicossocial, tanto na prevenção quanto na ocorrência de situações de vulnerabilidade social dos militares e servidores civis ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas das Forças Armadas.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria Normativa são considerados os seguintes princípios básicos:

I - integralidade;

II - prevenção;

III - descentralização;

IV - intersetorialidade;

V - interdisciplinaridade;

VI - humanização;

VII - capacitação profissional; e

VIII - avaliação e monitoramento.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria Normativa são consideradas as seguintes diretrizes:

I - para o Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência (PAPD):

a) promover o desenvolvimento individual, a integração e a inserção social da pessoa com deficiência;

b) promover atendimento psicossocial aos dependentes de militares e servidores civis, ativos e inativos que apresentem distúrbios neurossensoriais e/ou neuropsicomotores causados por transtornos congênitos, perinatais ou adquiridos, de acordo com as normas dos Comandos das Forças Singulares;

c) promover atendimento psicossocial aos militares e servidores civis inativos que possuam deficiências neurossensoriais e/ou neuropsicomotoras decorrentes de patologias que tenham relação de causa e efeito com o serviço, de acordo com as normas dos Comandos das Forças Singulares;

d) buscar a inclusão social por meio do acesso à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer e à acessibilidade;

e) priorizar ações de caráter interdisciplinar voltadas à pessoa com deficiência e sua família;

f) privilegiar a manutenção da pessoa com deficiência no meio sociofamiliar, em detrimento da internação e da asilagem;

g) destinar recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento das ações do PAPD;

h) permitir o acesso da pessoa com deficiência a ações e tratamentos que estejam sob a responsabilidade da assistência social, de forma não-contributiva;

i) buscar parcerias com instituições públicas e/ou privadas que contribuam para o aprimoramento do Programa;

j) promover a capacitação de recursos humanos por meio de intercâmbio entre os Comandos das Forças Singulares e participação em cursos e eventos científicos relativos à atividade; e

k) instituir indicadores de gestão de avaliação de resultados com a finalidade de aprimorar o Programa.

II - para o Programa de Preparação para Reserva e Aposentadoria (PPRA):

a) desenvolver a capacitação do militar e do servidor civil, em vias de completar seu tempo de serviço ativo, para a manutenção de sua integridade psicossocial e produtividade quando na inatividade;

b) realizar o PPRA com antecedência mínima de dois anos da data prevista para a reserva/aposentadoria, no sentido de contribuir para a reestruturação do projeto de vida dos usuários;

c) promover a visibilidade do Programa e incentivar a participação dos interessados de forma voluntária;

d) contribuir para o desenvolvimento de projetos regionais do Programa, no sentido de adequá-lo às diversidades regionais e às necessidades dos seus usuários;

e) garantir no PPRA a inserção de temas de interesse voltados ao resgate de potencialidades, reinserção na família e integração na vida associativa, apropriados à transição para a inatividade;

f) destinar recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento das ações do PPRA;

g) buscar parcerias com instituições públicas e/ou privadas que contribuam para o aprimoramento do Programa;

h) promover a capacitação de recursos humanos por meio de intercâmbio entre os Comandos das Forças Singulares e participação em cursos e eventos científicos relativos à atividade; e

i) instituir indicadores de gestão de avaliação de resultados com a finalidade de aprimorar o Programa.

III - para o Programa de Apoio Socioeconômico (PASE):

a) estabelecer estratégias e prover serviços sociais e orientações ao pessoal das Forças Armadas, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas, observando-se o contido no art. 5º da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993;

b) promover assistência integrada, especializada e multidisciplinar aos militares e servidores civis, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, visando o enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas, de acordo com as normas dos Comandos das Forças Singulares;

c) estabelecer critérios de avaliação socioeconômica e aprimorar seus indicadores a fim de determinar a elegibilidade do apoio a ser prestado;

d) priorizar e instituir atividades de promoção e prevenção em educação financeira, extensivas à família do usuário, quando indicado;

e) contribuir para o desenvolvimento de projetos regionais do PASE, a fim de adequá-lo às diversidades socioeconômicas regionais que possam refletir nos usuários;

f) estabelecer indicadores sociais que possam balizar as intervenções a serem implementadas para dirimir as questões geradoras de vulnerabilidades sociais;

g) destinar recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento das ações do PASE;

h) buscar parcerias com instituições públicas e/ou privadas que contribuam para o aprimoramento do Programa;

i) promover a capacitação de recursos humanos por meio de intercâmbio entre os Comandos das Forças Singulares e participação em cursos e eventos científicos relativos à atividade; e

j) instituir indicadores de gestão de avaliação de resultados com a finalidade de aprimorar o Programa.

IV - para o Programa de Prevenção à Dependência Química (PPDQ):

a) minimizar a ocorrência da dependência química no âmbito das Forças Armadas;

b) desenvolver ações preventivas à dependência química pautadas em princípios éticos e na pluralidade cultural, planejadas e direcionadas ao desenvolvimento humano e à educação para uma vida saudável, valorizando a esfera das relações familiares e comunitárias;

c) destinar recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento das ações do PPDQ;

d) priorizar e instituir ações sociais voltadas à promoção da prevenção à dependência química, extensivas à família do usuário;

e) favorecer a reintegração no ambiente laboral, por meio da reconstrução de laços de sociabilidade do dependente químico em tratamento;

f) buscar parcerias com instituições públicas e/ou privadas que contribuam para o aprimoramento do Programa;

g) promover a capacitação de recursos humanos por meio de intercâmbio entre os Comandos das Forças Singulares e participação em cursos e eventos científicos relativos à atividade; e

h) instituir indicadores de gestão de avaliação de resultados com a finalidade de aprimorar o Programa.

V - para o Programa de Atendimento Social às Famílias dos Militares e Servidores Civis participantes de Missões Especiais (PASFME):

a) contribuir para a estabilidade psicossocial dos militares, servidores civis e familiares durante o cumprimento de missões especiais;

b) disponibilizar recursos institucionais e desenvolver competências junto às famílias, a fim de prevenir o surgimento ou agravamento de problemas familiares durante o afastamento do militar ou do servidor civil;

c) assistir à família do militar ou do servidor civil, promovendo sua mobilização na busca de soluções adequadas em caso de situações adversas;

d) destinar recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento das ações do PASFME;

e) promover instrumentos de controle e acompanhamento de militares e de servidores civis ao término da missão especial, assim como de seus familiares;

f) promover a capacitação de recursos humanos por meio de intercâmbio entre os Comandos das Forças Singulares e participação em cursos e eventos científicos relativos à atividade; e

g) instituir indicadores de gestão de avaliação de resultados com a finalidade de aprimorar o Programa.

Art. 5º Cada Força Armada, de acordo com as suas peculiaridades, determinará o Órgão/Organização Militar (OM)/Diretoria Especializada (DE) prestador dos diferentes níveis de atendimento ao seu pessoal com deficiência e responsável pelo desenvolvimento do Programa a que se refere o inciso I do art. 4º desta Portaria Normativa.

Art. 6º Para a aplicação do Programa de que trata o inciso V do art. 4º desta Portaria Normativa considera-se Missão Especial aquela que acarreta o afastamento do militar ou do servidor civil de sua família e do seu ambiente social por um longo período, para desempenhar atividades em localidades isoladas ou para participar de operações militares empreendidas no contexto de missões de manutenção ou restabelecimento de paz.

Art. 7º Cabe ao Ministério da Defesa:

I - acompanhar as ações dos programas de assistência social desenvolvidos nos Comandos das Forças Singulares;

II - promover pesquisas e estudos na área de assistência social visando subsidiar o processo de análise e de proposta de novos programas;

III - fomentar a realização de encontros nacionais ou regionais como foro de atualização profissional e de aprimoramento de propostas para as diversas áreas de atividade no campo da assistência social;

IV - viabilizar financeiramente o desenvolvimento dos programas da Política de Assistência Social ao pessoal das Forças Armadas; e

V - contribuir para a divulgação da produção científica das diversas áreas do campo da assistência social.

Art. 8º Cabe aos Comandos das Forças Singulares:

I - elaborar normas para o desenvolvimento dos programas de acordo com as especificidades de cada Comando, mantendo o Ministério da Defesa informado;

II - executar os programas observando a necessidade de participação de pessoal especializado e legalmente habilitado;

III - elaborar publicações contendo orientações voltadas aos militares, servidores civis, seus dependentes e pensionistas, bem como aos profissionais responsáveis pelo seu atendimento;

IV - incentivar a participação de profissionais em cursos e eventos científicos relacionados à área da assistência social, como forma de motivação e atualização profissional;

V - promover ampla divulgação ao público interno e externo sobre os programas de assistência social; e

VI - propor ao Ministério da Defesa novos temas da assistência social com o propósito de aprimorar e ampliar as ações dessa área de conhecimento, em benefício do pessoal das Forças Armadas.

Art. 9º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 100, de 27 Maio 10 - Seção 1).

PORTARIA Nº 952-MD, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Designa o Centro de Instrução de Operações de Paz (CIOpPaz), do Exército Brasileiro para a preparação de militares e civis brasileiros e de nações amigas a serem enviados em missões de paz e altera a sua denominação, para Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Centro de Instrução de Operações de Paz (CIOpPaz), do Exército Brasileiro, como referência, no âmbito do Ministério da Defesa, para a preparação de militares e civis brasileiros e de nações amigas a serem enviados em missões de paz de diferentes naturezas e missões de desminagem humanitária.

Art. 2º Alterar a sua denominação, para Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), permanecendo subordinado ao Exército Brasileiro e vinculado ao Ministério da Defesa.

Art. 3º Determinar ao Estado-Maior de Defesa que realize as coordenações necessárias para a implementação do CCOPAB, que deverá contar com a participação de integrantes das três Forças Armadas, das Forças Auxiliares, de civis e de nações amigas.

§ 1º O Comandante do CCOPAB será nomeado pelo Exército Brasileiro e o cargo de Subcomandante será ocupado pela Marinha do Brasil e pela Aeronáutica, alternadamente, nesta ordem.

§ 2º Os demais cargos serão preenchidos por militares das três Forças Armadas atendendo ao sistema de rodízio, de acordo com a proporcionalidade dos seus efetivos e o percentual histórico de participação em missão de paz.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 113, de 16 Jun 10 - Seção 1).

PORTARIA Nº 953-MD, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Constitui Comitê de Coordenação de Ações do Ministério da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 35 do Anexo I do Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê de Coordenação de Ações do Ministério da Defesa, com as seguintes atribuições:

I - promover articulação entre os Secretários do Ministério da Defesa e o Chefe do Estado-Maior de Defesa, visando o acompanhamento de ações decorrentes de decisões ou determinações do Ministro de Estado da Defesa;

II - acompanhar a execução das aludidas ações, de forma a conferir celeridade às providências;

III - proporcionar ao Ministro de Estado da Defesa, regularmente, informações quanto às providências adotadas; e

IV - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado da Defesa.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

I - Ministro de Estado da Defesa;

II - Chefe do Estado-Maior de Defesa;

III - Secretário de Organização Institucional;

IV - Secretário de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais;

V - Secretário de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia; e

VI - Secretário de Aviação Civil.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Ministro de Estado da Defesa; e

§ 2º O Secretário de Organização Institucional exercerá a função de Secretário-Executivo do Comitê.

Art. 3º O Comitê se reunirá quinzenalmente com o Ministro de Estado da Defesa e semanalmente, sob a coordenação do Secretário-Executivo, com os demais membros, obedecida pauta de assuntos previamente estabelecida.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões, a convite do Comitê, representantes dos Comandos das Forças Armadas, além de técnicos e especialistas.

Art. 4º As atribuições de que trata o art. 1º desta Portaria não se sobrepõem às competências dos órgãos integrantes da estrutura do Ministério da Defesa e das entidades a ele vinculadas.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para os seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 114, de 17 JUN 10 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Cancela o credenciamento do Laboratório Regimento Osório.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 16 de janeiro de 2007 e o que consta do Processo nº 21043.000134/2010-84, resolve:

Art. 1º Cancelar o credenciamento do Laboratório Regimento Osório - Comando do Exército, CNPJ 00.394.452/0457-00, situado na Avenida Bento Gonçalves, nº 3080, Partenon, Porto Alegre/RS, credenciado para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, tendo em vista o Parecer nº 30, de 12 de maio de 2010, da Comissão Técnica, nomeada pela Portaria Ministerial nº 1132, de 19 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 97, de 1º de agosto de 1996, D.O.U nº 152, de 7 de agosto de 1996, Seção 1.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 112 de 15 JUN 10 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 479, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Revoga a Portaria do Comandante do Exército nº 555, de 7 de outubro de 1999, que classifica as armas e munições utilizadas em jogos de ação como de uso permitido.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Comando Logístico, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 555, de 7 de outubro de 1999, que classifica as armas e munições utilizadas em jogos de ação como de uso permitido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 489, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Aprova as insígnias de comando do Batalhão de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar e de suas subunidades orgânicas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescrevem as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as insígnias de comando do Batalhão de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar e de suas subunidades orgânicas, com sede no Rio de Janeiro - RJ, conforme os modelos anexos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias Ministeriais nº 603, de 21 de outubro de 1992 e nºs 885, 886 e 887, de 2 de setembro de 1986.

ANEXO A

INSÍGNIA DE COMANDO DO BATALHÃO DE DOBRAGEM, MANUTENÇÃO DE PARAQUEDAS E SUPRIMENTO PELO AR

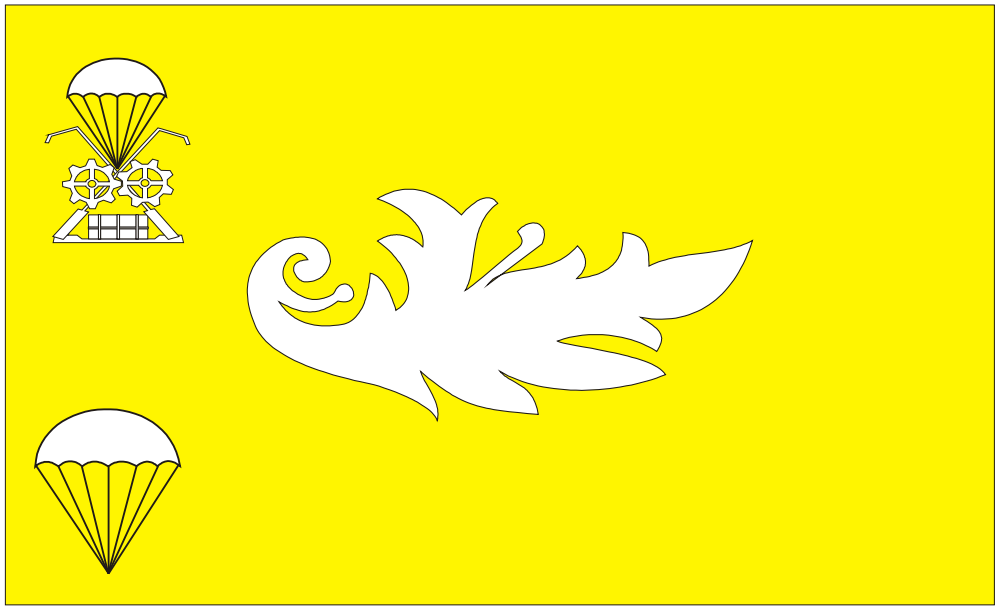

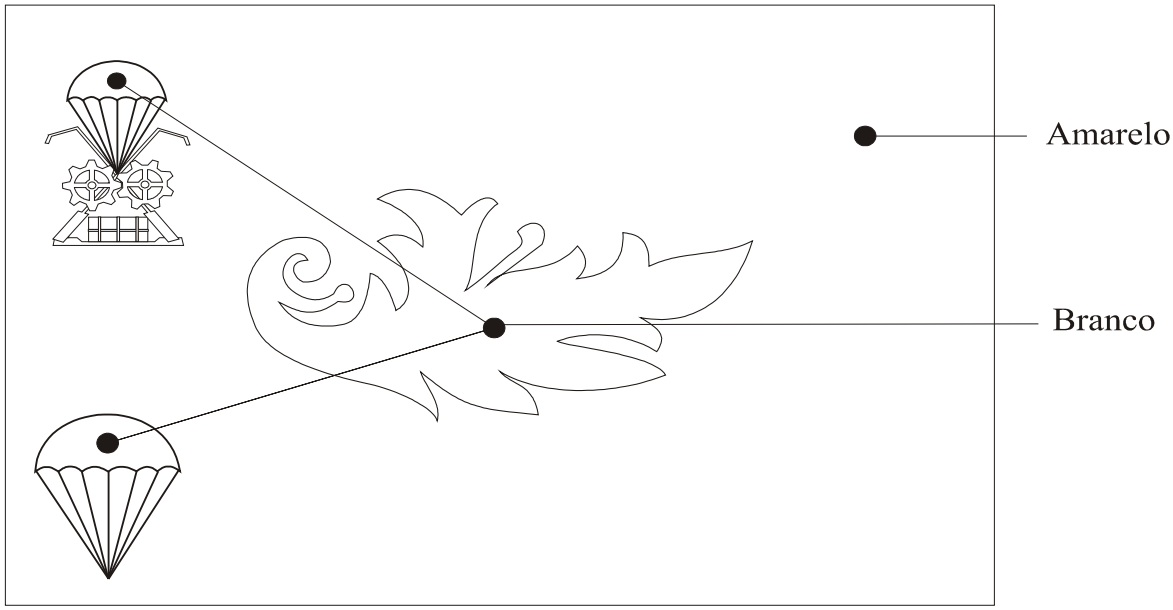

(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO B

INSÍGNIA DE COMANDO DA COMPANHIA DE SUPRIMENTO DE MANUTENÇÃO DO MATERIAL AEROTERRESTRE

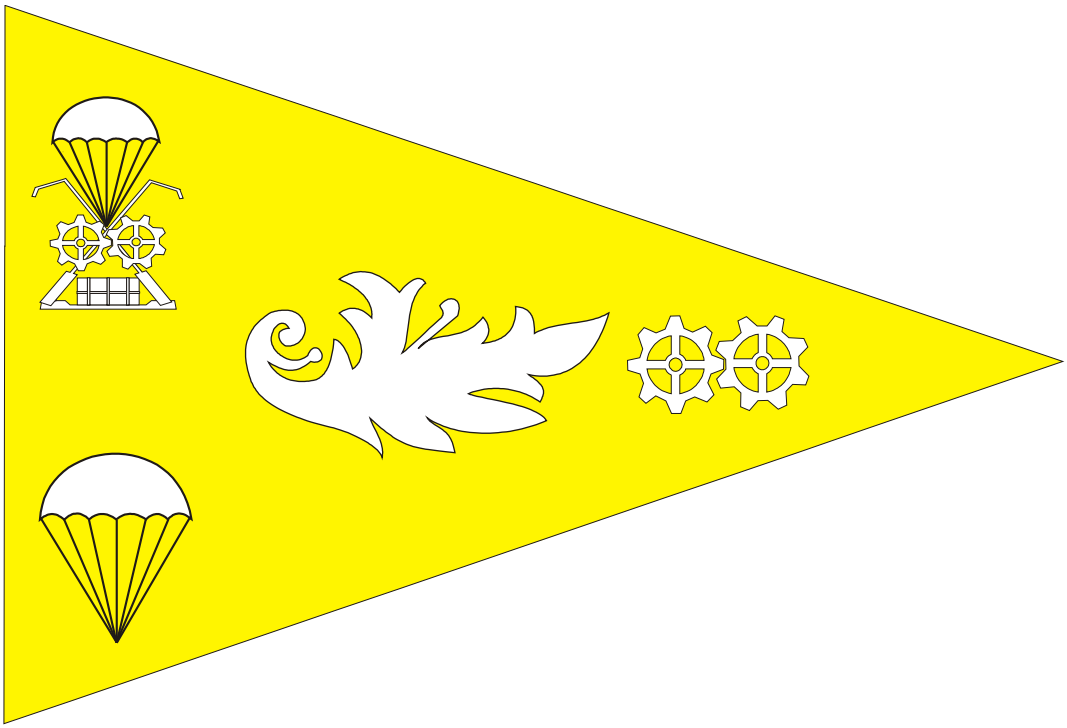

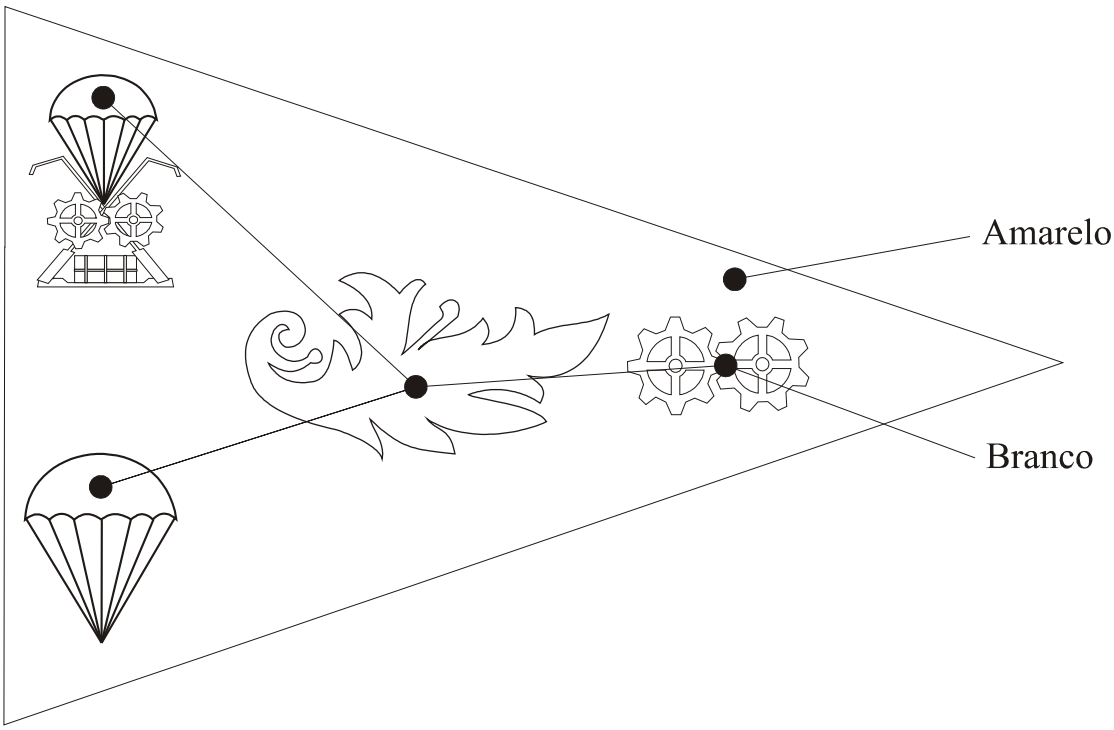

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO C

INSÍGNIA DE COMANDO DA COMPANHIA DE DOBRAGEM DE PARAQUEDAS

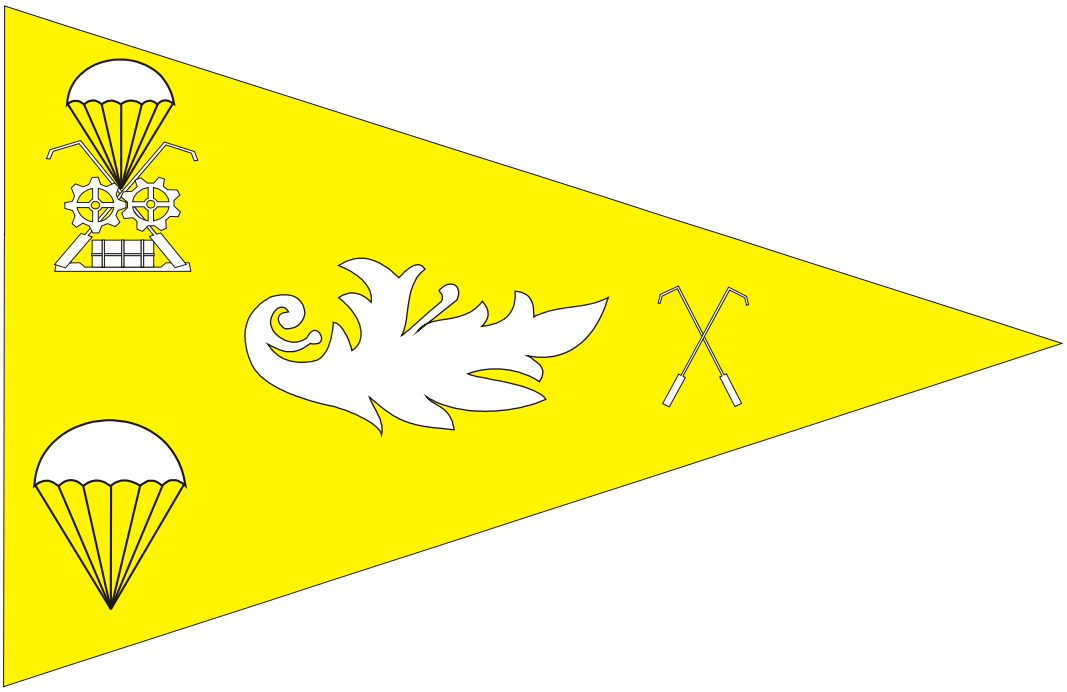

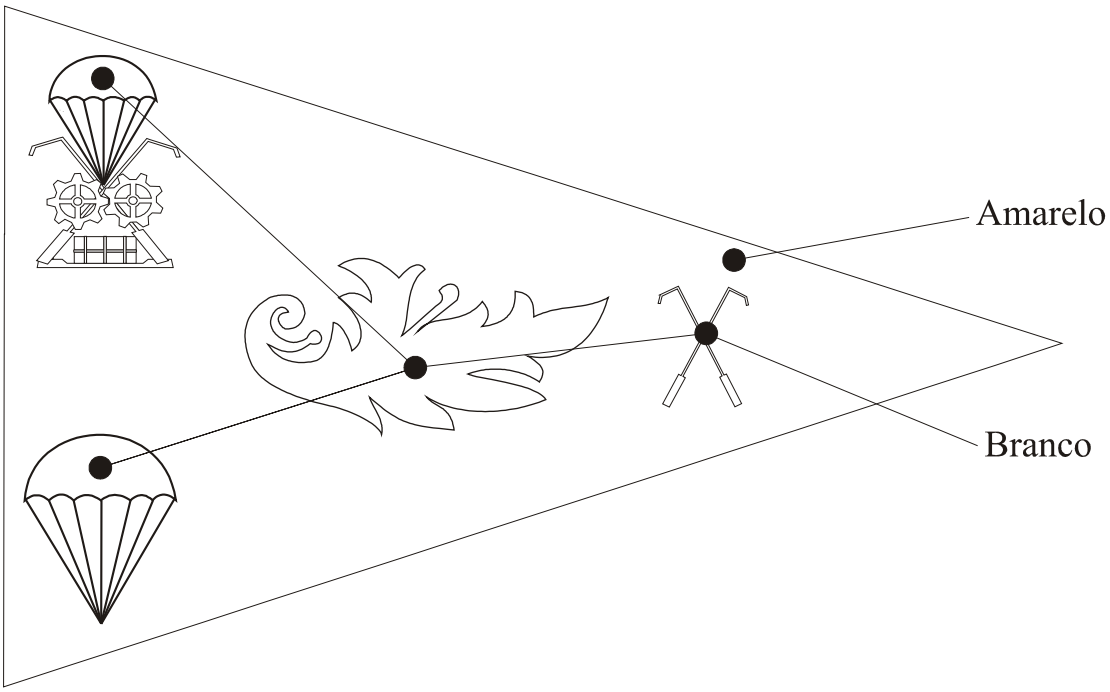

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO D

INSÍGNIA DE COMANDO DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS

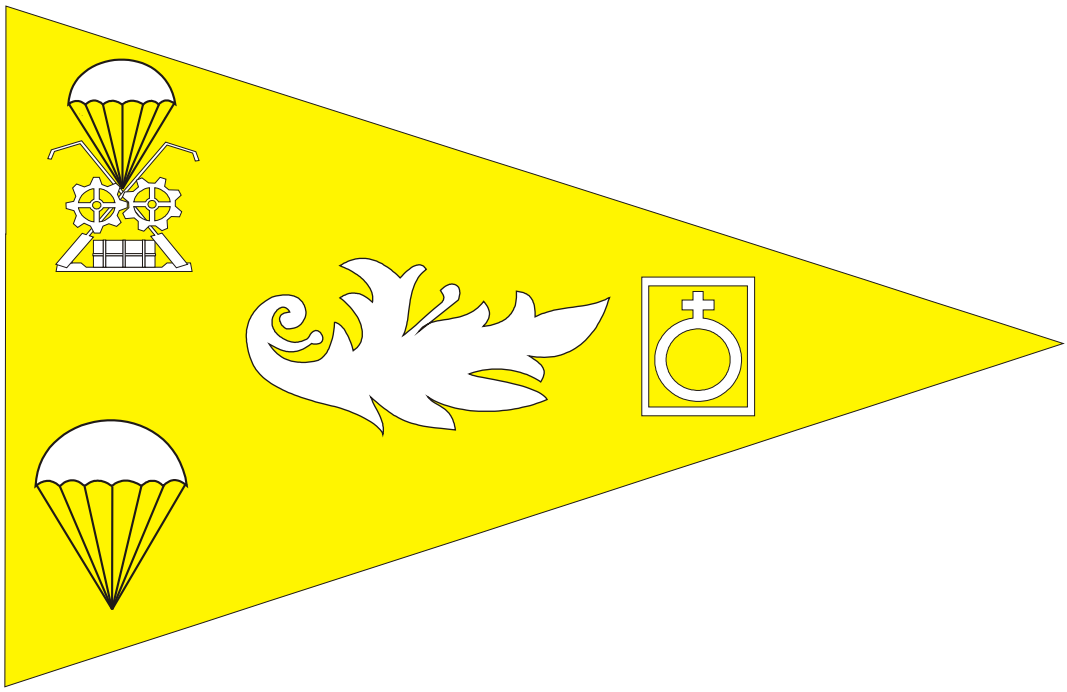

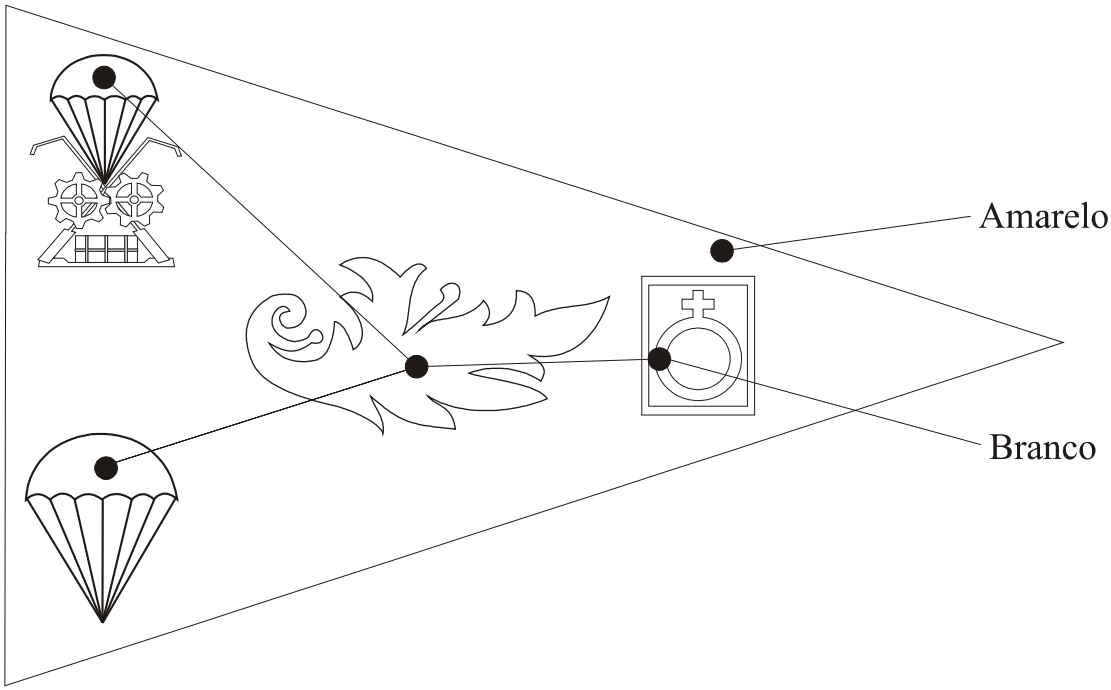

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

ANEXO E

INSÍGNIA DE COMANDO DA COMPANHIA DE PREPARAÇÃO E LANÇAMENTO DE CARGAS

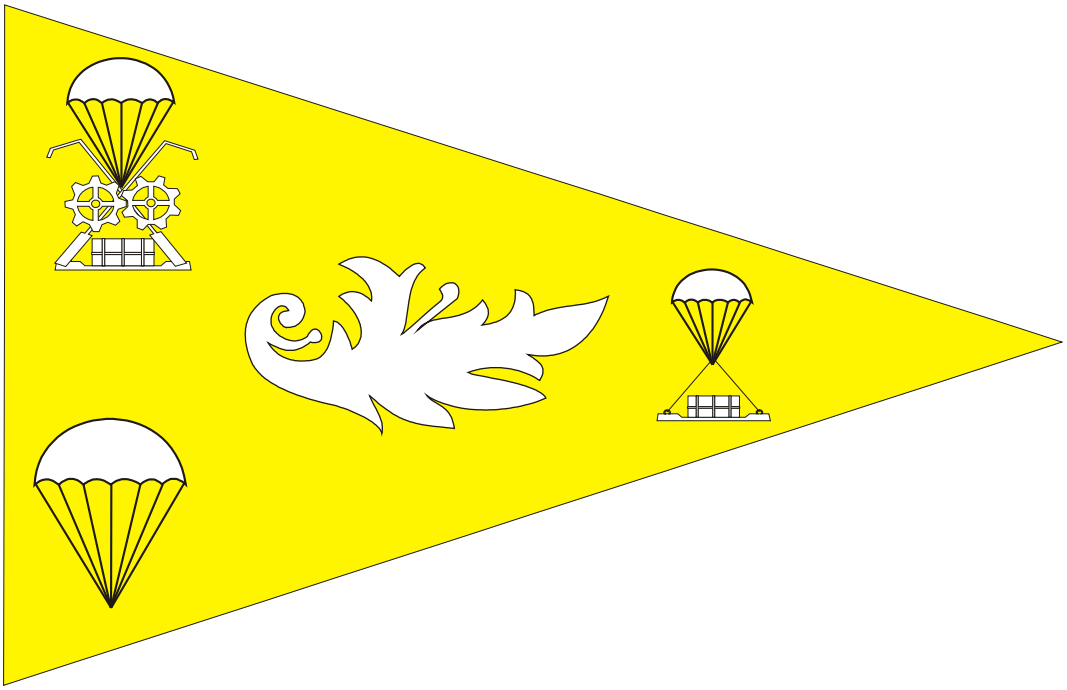

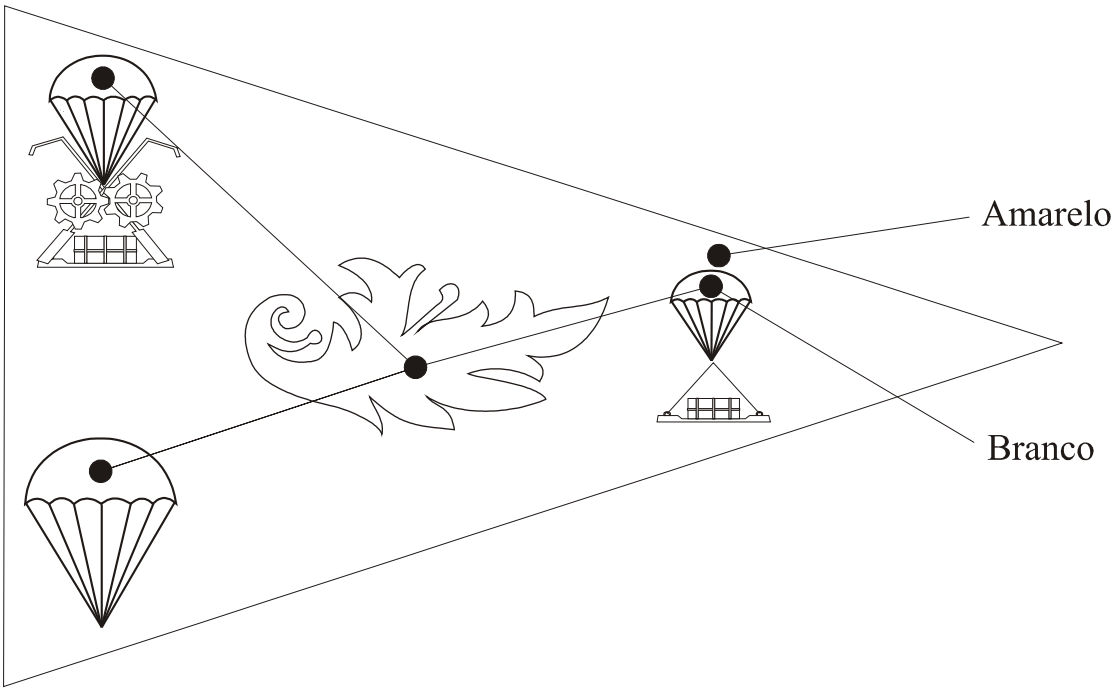

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

PORTARIA Nº 490, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Aprova a insígnia de comando da Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescrevem as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a insígnia de comando da Companhia de Comando da Base de Apoio Logístico do Exército, com sede no Rio de Janeiro - RJ, conforme o modelo anexo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

INSÍGNIA DE COMANDO DA COMPANHIA DE COMANDO DA BASE DE APOIO LOGÍSTICO DO EXÉRCITO

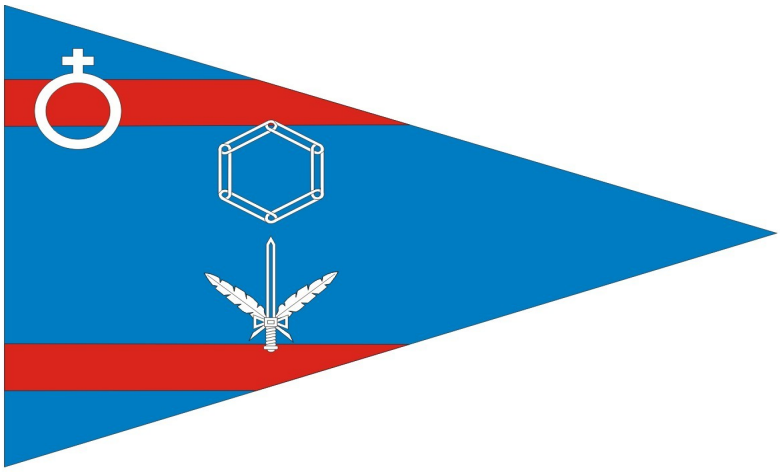

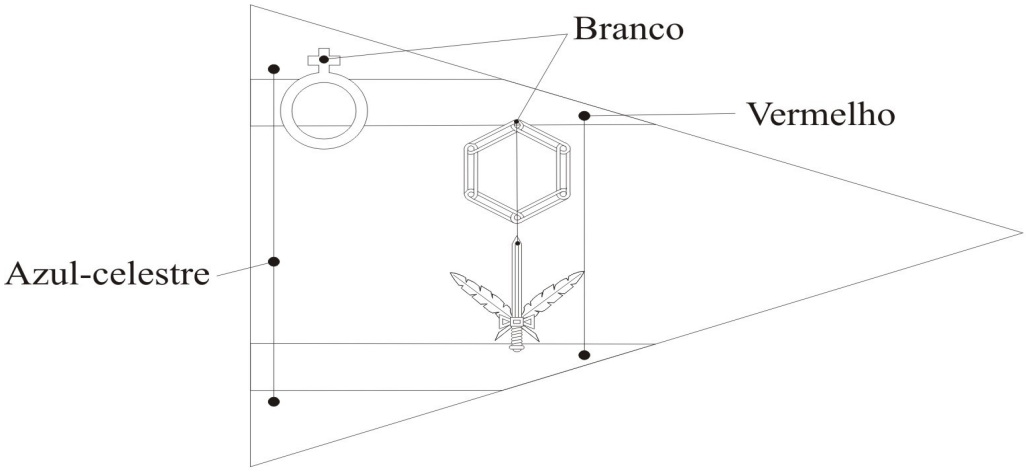

(Dimensões 0,80 x 1,20 m, para hasteamento em mastro)

(Dimensões 0,40 x 0,60 m, quando conduzida por tropa a pé ou a cavalo)

(Dimensões 0,20 x 0,30 m, quando conduzida por viaturas)

PORTARIA Nº 505, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 566, de 13 de agosto de 2009.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 5º das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército – IGPMEx (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 566, de 13 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

….....….....

V - o reestudo é o estudo, em segunda oportunidade, realizado pelo agente médico-pericial que exarou o ato médico-pericial, visando à correção de erros materiais, bem como da forma da Ata de Inspeção de Saúde, podendo produzir mudança quanto ao mérito do parecer exarado.

….....…......" (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 126-DGP, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Altera a distribuição de efetivo de sargentos temporários da 2ª Região Militar estabelecida pela Portaria nº 108-DGP, de 24 de maio de 2010.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 12 do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.173, de 12 de maio de 2010 - Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2010, resolve:

Art. 1º Alterar o efetivo de sargento temporário distribuído à 2ª Região Militar pela Portaria nº 108-DGP, de 24 de maio de 2010, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	De	Para
2ª RM	461	481

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 190, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Compõe o Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Compor, em caráter permanente, o Grupo de Trabalho para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, de acordo com a indicação feita pelos órgãos de origem, com os seguintes participantes:

- Presidente do Grupo de Trabalho:

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA.

- Representante do Gabinete do Comandante do Exército:

Cel RODRIGO ESPÍNOLA ARAÚJO.

- Representante do Estado-Maior do Exército:

Ten Cel CELSO MACHADO DOS SANTOS.

- Representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército:

Cap LAVIDSON BARBOSA CURTO.

- Representante do Comando Logístico:

Maj LUIZ FERNANDO ANDRADE DA SILVA.

- Representante do Comando de Operações Terrestres:

Maj CARLOS FERNANDO CARVALHO DE SANTANA.

- Representantes da Secretaria-Geral do Exército:

Cel ROBERTO NUNES PINHEIRO; e

Maj REGINA BENINI MOÉZIA CORDEIRO.

- Representante do Centro de Documentação do Exército:

Cap ELNATAN BERNARDO DOS SANTOS.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 244, de 19 de julho de 2007.

PORTARIA Nº 191, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento do Grupo de Trabalho constituído para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras do Funcionamento do Grupo de Trabalho constituído para pesquisar e estudar modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, que com esta baixa .

Art. 2º Revogar a Portaria nº 245-SGEx, de 19 de julho de 2007.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS REGULADORAS DO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO PARA PESQUISAR E ESTUDAR MODIFICAÇÕES NOS UNIFORMES DO EXÉRCITO BRASILEIRO (GTU)

1. FINALIDADES

a. Regular as atividades necessárias ao funcionamento do GTU.

b. Orientar as pesquisas e os estudos realizados pelo GTU.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria Ministerial nº 806, de 17 de dezembro de 1998 (RUE).

b. Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010 .

3. OBJETIVOS DO GTU

Cumprindo as prescrições contidas na Portaria nº 806, de 17 de dezembro de 1998, que aprova o Regulamento de Uniformes do Exército (R-124 - RUE):

a. pesquisar as propostas de modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, com o objetivo de adaptá-los e adequá-los às evoluções impostas pelo longo tempo de uso;

b. estudar as propostas de modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, concluindo sobre a viabilidade da mesma e as repercussões da sua adoção; e

c. apresentar propostas de modificações nos uniformes do Exército Brasileiro, e/ou suas peças complementares, insígnias e distintivos, e que possibilitem maior operacionalidade, melhor aparência e conforto possível, com a finalidade de atender os objetivos da Força Terrestre.

4. PROCESSAMENTO DOS TRABALHOS

a. Composição do GTU

1) O GTU é composto por 9 (nove) representantes permanentes:

a. presidente (Secretário-Geral do Exército);

b. secretário (1 Of Supe da SGEx);

c. representante do Gab Cmt Ex (1 Of Supe);

d. representante do EME (1 Of Supe);

e. representante do DECEx (1 Of Supe);

f. representante do COLOG (1 Of Supe);

g. representante do COTER (1 Of Supe);

h. representante do C Doc Ex (1 Of Supe); e

i representante do segmento feminino (1 Of da SGEx).

2) Uma Equipe de Apoio ao GTU, designada pelo Secretário-Geral do Exército, para auxiliar a tramitação das propostas de modificações, e composta por oficiais da SGEx. A quantidade de integrantes da Equipe de Apoio será definida em Boletim Interno da Secretaria-Geral do Exército, a critério do Presidente do GTU.

b. Periodicidade

O GTU, em princípio, reunir-se-á em quatro oportunidades ordinárias para a apreciação dos processos de modificações e, extraordinariamente, conforme determinação do Presidente.

c. Origem do Processo

1) Cada processo deverá ser aberto a partir de uma proposta de modificação (conforme formulário, anexo "A") que poderá gerar uma pesquisa, um estudo ou os dois.

2) Uma proposta para se transformar em um processo deverá conter, de forma detalhada:

a) as razões que justificam a modificação proposta; e

b) as vantagens que essa modificação trará.

d. Análise dos Processos

1) A análise dos processos será realizada em 7 (sete) etapas:

a) **1ª Etapa**: pré-análise

(1) Recebida a proposta pela SGEx, ela dará entrada no protocolo-geral da Secretaria, de onde será encaminhada ao Chefe de Gabinete, e, na sequência, ao Secretário do GTU.

(2) Após a análise sumária do assunto, o Secretário do GTU levará a proposta ao Secretário- Geral. Considerada pertinente, esta será encaminhada à Equipe de Apoio ao GTU para a realização de uma pré-análise, buscando o embasamento legal e a verificação se a proposta já foi

anteriormente analisada. A Equipe de Apoio levará em consideração, ainda, a observação da alínea c), das presentes normas (razões e vantagens da proposta de modificação).

(3) Caso seja considerada pertinente e não tenha sido objeto de outra análise, a proposta seguirá os trâmites normais da análise, transformando-se em processo. Caso contrário, a análise será interrompida e o proponente será informado a respeito das razões dessa interrupção, por meio de documento preparado e expedido pela Equipe de Apoio ao GTU.

b) **2ª Etapa**: composição e numeração.

(1) A composição do processo e a sua numeração são de responsabilidade da Equipe de Apoio ao GTU.

(2) Após a pré-análise, a proposta é organizada e numerada em forma de processo, por ordem de entrada no protocolo ou por outra prioridade estabelecida pelo Secretário-Geral do Exército.

c) **3ª Etapa**: Apresentação, análise de prioridade e definição de responsabilidade

(1) A proposta será apresentada pelo Secretário do GTU, durante a reunião do Grupo, para todos os integrantes do mesmo.

(2) Ao final da apresentação, considerando o teor da proposta, bem como a disponibilidade dos membros do GTU, será definida a prioridade dos processos a serem distribuídos, a quantidade a ser distribuída na reunião em curso e a relatoria do processo.

(3) As propostas analisadas e não distribuídas em uma reunião do GTU passarão automaticamente para a análise de prioridade da próxima reunião.

(4) A seleção poderá sofrer alteração, no caso de algum dos membros apresentar, em seu currículo, um dado que venha a elegê-lo como mais habilitado para conduzir o processo. Poderá, ainda, ser observado o seguinte critério primário para distribuição de processos:

(a) relativos a Of Gen – Gab Cmt/EME/SGEx

(b) relativos a medalhas – Gab Cmt/SGEx/DECEx

(c) relativos a uniformes operacionais – COTER/EME

(d) relativos a uniformes de estabelecimento de ensino – DECEx

(e) relativos a alteração de cor/tecido – COLOG

(f) relativos a distintivos e uniformes históricos – C Doc Ex

(5) Os processos serão distribuídos para os representantes, em princípio, na razão de um processo para cada dois representantes. A relatoria do processo será definida pelo Presidente do GTU.

d) **4ª Etapa**: pesquisa e estudo do processo

(1) O(s) relator(es) do processo terá(ão) o intervalo entre as reuniões do GTU para realizar o seu estudo e/ou pesquisa, devendo apresentar as suas conclusões na reunião seguinte.

(2) Para a realização do seu trabalho, o(s) relator (es) poderá(ão) valer-se dos integrantes do seu órgão de origem, de outros órgãos especializados ou de membros do próprio GTU, buscando fundamentar as suas conclusões com o máximo de informações possíveis.

e) **5ª Etapa**: apresentações e avaliações dos processos

(1) O relator deverá apresentar a sua conclusão parcial e, se for o caso, uma proposta de modificação no uniforme, coerente com a sua conclusão.

(2) Sob a coordenação do Presidente do GTU, os membros do Grupo opinarão sobre as conclusões do relator do processo, subsidiando a decisão do Secretário-Geral.

f) **6ª Etapa**: decisão

(1) O Presidente do GTU, ouvida a opinião do Grupo, decidirá quanto ao processo relatado, orientando quanto às adaptações consideradas necessárias à Proposta Final.

(2) Após a decisão do Presidente do GTU, o relator executará as alterações impostas, compondo a Proposta Final.

(3) Caso a proposta seja invalidada, durante a 4ª ou 5ª etapa, a análise será interrompida e o proponente será informado a respeito das razões dessa interrupção, por meio de documento preparado e expedido pela Equipe de Apoio ao GTU.

g) **7ª Etapa**: elaboração da Portaria e atualizações

(1) Uma vez elaborada a Proposta Final, ela será transformada, pelo relator, em minuta de Portaria, que após a sua verificação pelo Presidente do GTU, será apresentada ao Comandante do Exército.

(2) O relator terá, para isso, o prazo de 72 horas.

e. Aprovação e Divulgação

1) De posse da Portaria de alteração do RUE, contendo a consolidação dos trabalhos do GTU, o Secretário-Geral do Exército submeterá o documento à aprovação do Comandante do Exército.

2) Após a aprovação , a Portaria será publicada no Boletim do Exército e o Regulamento de Uniformes do Exército **on line**, contido no **site** da SGEx, será atualizado pela 7ª Seção de Gabinete da SGEx, sob a supervisão do Chefe da Equipe de Apoio ao GTU.

3) Ao final de cada Reunião do GTU, deverão, também, ser atualizados os processos em andamento e os assuntos correlatos, disponíveis na página eletrônica da SGEx.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Nas primeiras reuniões deverão ser priorizadas as propostas pendentes do ano anterior.

b. Processadas essas propostas pendentes, o GTU deverá, utilizando-se dos meios de comunicação existentes, realizar pesquisas de opinião, estimulando os órgãos a apresentarem suas propostas de modificações dos uniformes do Exército Brasileiro.

Anexo A – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO

ANEXO A

(Armas Nacionais)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

GRUPO DE TRABALHO PARA PESQUISAR E ESTUDAR MODIFICAÇÕES NOS UNIFORMES DO EXÉRCITO BRASILEIRO (GTU)

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO

_____
VISTO Cmt/Ch/Dir

PROPOSTA:

JUSTIFICATIVAS:

RAZÕES:

VANTAGENS:

ESTIMATIVA DE CUSTOS:

PROPONENTE:

POSTO/GRAD: NOME:

OM:

Tel Ctt: e-mail:

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 972-MD, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Designação para a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º,do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

o T1 EVANDRO MARTINS DE SOUZA, do Comando do Exército, para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um período de 2 (dois) meses, a contar de 9 de junho de 2010.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1 (um), nos termos da Tabela III da referida Lei.

PORTARIA Nº 973-MD, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Designação para compor a representação brasileira no 19º Campeonato Mundial Militar de **Taekwondo.**

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA,** de conformidade com o disposto na alínea g), do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º,do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor a representação brasileira no 19º Campeonato Mundial Militar de **Taekwondo**, do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se em **St-Jean sur Richelieu**, Canadá, no período de 14 a 21 de julho de 2010, os seguintes militares:

POSTO /GRADUAÇÃO	NOME
.....	.....
Cap	PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA
1º Ten	ILCENIR MARINS COUTINHO JUNIOR
3º Sgt	MÁRCIO WENCESLAU FERREIRA
3º Sgt	MARCEL WENCESLAU FERREIRA
3º Sgt	RAFAEL GARCIA DA CRUZ
3º Sgt	LICINIO SOARES ESPINDOLA JUNIOR
3º Sgt	LEONARDO GOMES DOS SANTOS
3º Sgt	RAPHAELA GALACHO PIMENTEL RAMOS PEREIRA
.....	.....

Art. 2º O afastamento se dará no período de 13 a 22 de julho de 2010, com ônus parcial para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c), do inciso I e na alínea b), do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 974-MD, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Alteração de data de afastamento do País.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA,** no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º,do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

ALTERAR

o período de "18 a 22 de maio de 2010" para "18 a 23 de maio de 2010", referente ao afastamento do País do General-de-Divisão GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS, de que trata a Portaria nº 769-MD, de 11 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2010, seção 2 Pág. 6.

(As Portarias nºs 972, 973 e 974-MD se encontram publicadas no DOU nº 117, de 22 JUN 10 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 402, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Atirador de Alta Precisão (Atv V10/105 e V10/107), a realizar-se em Nilo-Cundinarca, República da Colômbia, por um período aproximado de 3 (três) meses e início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2010:

- Cap Inf NÉLIO MOURA BERTOLINO, do 28º BIL;
- 1º Ten Inf DIEGO MAURÍCIUS PAIVA DOS SANTOS, do 28º BIL;
- 1º Sgt Art LINDOMAR ANTONIO TABACZENISKI, do CI Op Esp; e
- 3º Sgt Inf WILLIAN FERNANDO DE OLIVEIRA PEÑA GUTIERREZ, do 6º BIL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 405, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Autorização para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

AUTORIZAR

a 1º Ten QEM BARBARA PAULA FIGUEROA e o 1º Ten QEM THIAGO DE MORAIS GONÇALVES BITTENCOURT, ambos do CTEx, a frequentar o 43º Curso Anual em Modernos

Detectores de Infravermelho e Sistemas (Atv V10/051), a realizar-se na cidade de Santa Bárbara, Califórnia, Estados Unidos da América, no período de 14 a 18 de junho de 2010.

A atividade a que se refere o presente ato será executada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro, sendo que todas as despesas da viagem e acomodações serão custeadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Exército Brasileiro (FAPEB), com recursos oriundos do Convênio FINEP/FAPEB nº 06-127-00/EME, cujo extrato foi publicado no DOU nº 241, Rfr nº 2645/06, de 18 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 406, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

a Maj Med YAMAR EIRAS BAPTISTA, da EsSEx, para frequentar o 12º Curso de Direito Internacional de Conflitos Armados, a realizar-se na cidade de Spiez, Confederação Suíça, no período de 20 a 27 de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 407, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap SAREX CLAUDIO JOSÉ KIRST, do Cmdo 5ª RM/5ªDE, e o 2º Ten SAREX WELBERT DE OLIVEIRA, do Cmdo 3ª Bda C Mec, para frequentar o Curso-Diplomado de Pastoral Castrense (CDPC), a realizar-se na cidade de Bogotá, República da Colômbia, no período de 2 a 27 de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 408, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Mecânico de Aeronaves da Aeronave EC 725 - Fase THE (Atv V10/043, V10/044 e V10/045), a realizar-se na cidade de Marignane, República Francesa, no período de 28 de junho a 13 de agosto de 2010:

- S Ten MB CELIO ALMEIDA DOS SANTOS, do 4º BAvEx;
- 2º Sgt Av Mnt FABIANO ALMEIDA MARINHO, do 2º BAvEx; e
- 2º Sgt Av Mnt ANDRÉ ASSIS MACHRY DE SOUZA, do CIAvEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 413, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Com WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA, do Cmdo CMS, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso S6 – Oficial de Sistema de Comando e Controle, nas cidades de Hürth e Feldafing, República Federal da Alemanha, com duração aproximada de 9 (nove) meses e início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 415, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav DANIEL BERNARDI ANNES e o 3º Sgt Cav LUIZ ARTUR DE SOUZA FILHO, ambos do CI Bld, para frequentar o Curso **Master Gunner**, a realizar-se em Iquique, República do Chile, no período de 5 de julho a 13 de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 416, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Autorização sem efeito para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização concedida ao Maj QEM PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEx, para frequentar o Curso Avançado de Formação em Defesa Civil contra Armas Químicas, na cidade de Lazne Bohdanec, República Tcheca, no período de 24 a 28 de maio de 2010, inclusa na Portaria do Comandante do Exército nº 326, de 4 de maio de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 14 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 421-A, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Autorização para participação em evento esportivo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados a participar do Campeonato Mundial de Pentatlo Moderno 2010, a ser realizado na cidade de Praga, República Tcheca, no período de 30 de junho a 5 de julho de 2010, de atividades preparatórias para a 5ª Etapa da Copa do Mundo de Pentatlo Moderno, na cidade de Berlim, Alemanha, no período de 2 a 7 de junho de 2010 e de treinamentos centralizados, a serem realizados na cidade de Budapeste, Hungria, no período de 7 a 30 de junho de 2010:

- Maj JOÃO GUSTAVO RIBEIRO DE CERQUEIRA LIMA NETO, da CDE;
- Maj ALEXANDRE MÁGNO VIEIRA FRANÇA, do Cmdo 3ª RM;
- Maj NILSON GOMES ROLIM FILHO, do 14º BIMtz;
- Cap DAVID SAMPAIO PAZ, do CIPqdtGPB;
- Cap ALISSON MAIA BILA, da EsEqEx;
- Cap WAGNER SIQUEIRA ROMÃO, do 1º BG;
- Cap DANIEL VARGAS DOS SANTOS, do 14º RCMec;
- 1º Ten THALES RABELO METRE, da AMAN;
- 2º Ten MCDONNELL ARAÚJO MEIERON; do 18º BIMtz;
- 2º Ten LUIZ ARMANDO CAMARGO BARROSO MAGNO, do 18º BIMtz;
- 3º Sgt YANE MÁRCIA CAMPOS DA FONSECA MARQUES, da Cia Cmdo 7ª RM;
- 3º Sgt LARISSA TIBÚRCIO LELLYS, da Cia Cmdo 7ª RM; e
- 3º Sgt PRISCILA SANTANA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, da CDE.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro. Todas as despesas serão custeadas pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

PORTARIA Nº 427, DE 2 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do COTER, para participar da reunião de trabalho para tratar de preparo de tropas para missões de paz (atividade PVANA – inopinada), a realizar-se na cidade de Quito, Equador, no período de 15 a 17 de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 443-A, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Autorização para participação em evento esportivo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o S Ten MARCO AURÉLIO FARINAZZO, do 3º BIS, a participar da prova **Ultramarathon Badwater** – 217 Km, a ser realizada no estado da Califórnia, Estados Unidos da América, no período de 12 a 14 de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 447, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LEONARDO WERDAN TORRES, da EsAO, para frequentar o Curso Avançado de Artilharia Antiaérea, a realizar-se no **Fort Sill, Lawton, Oklahoma**, Estados Unidos da América, com duração de 6 (seis) meses e início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 457, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj JOSÉ RENATO MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, do IME, a participar da "**7 Internacional Conference Of Physical Modelling in Geotechnics**" (atividade PVANA - X10/145), a realizar-se na cidade de Zurich, Suiça, no período de 28 de junho a 1º de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 458, DE 4 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participar de evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB FERNANDO TORQUATO CHAGAS e o 1º Sgt Av Mnt VANDERLEI DIAS DE SOUZA, ambos à disposição do Comando da Aeronáutica, para participar da 2ª Reunião de Gerenciamento do Projeto H-XBR (Atv PVANA - X10/124), a realizar-se na cidade de Marseille, República Francesa, no período de 21 a 25 de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 459, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do evento **Network Centric Warfare Europe** 2010 (atividade PVANA – X10/157), a realizar-se na cidade de Bruxelas, Bélgica, no período de 22 a 24 de junho de 2010:

- Ten Cel MAURÍCIO HOFMAM DA SILVA;
- Cap FRAIDE BARRETO SALES; e
- Cap RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES; todos do CDS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 460, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em seminário internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Seminário Internacional de Prospectiva Estratégica (atividade PVANA – inopinada), a realizar-se na cidade de Virgínia, Estados Unidos da América, no período de 22 a 24 de junho de 2010:

- Cel PAULO ROBERTO LARABURU NASCIMENTO; e
- Cel JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, ambos do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 461, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em seminário internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do **15 Internacional Command and Control Research and Technology Symposium** (atividade PVANA - X10/155), a realizar-se na cidade de Santa Mônica, Estados Unidos da América, no período de 22 a 24 de junho de 2010:

- Cap WALLACE ANACLETO PINHEIRO; do IME, e
- 1º Ten THIAGO MAEL DE CASTRO, do CComGEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 462, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar no **Command and Control Summil** (atividade PVANA – X10/154), a realizar-se na cidade de Washington, Estados Unidos da América, no período de 28 a 30 de junho de 2010:

- Cap DANIEL MAIER DE CARVALHO, do CDS; e
- Cap VICTOR DALTON TELES JESUS BARBOSA, do 7º CTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 466-A, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel PAULO ROBERTO SABACK DE MACEDO e o Maj RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR, ambos da DFPC, para participar da IV Reunião Bienal dos Estados (IV BMS) sobre o Programa de Ação das Nações Unidas (UNPoA) para Armas Pequenas e Armamentos Leves (atividade PVANA-X10/158), a realizar-se na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 14 a 18 de de junho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 467, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Exoneração de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, resolve:

EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código DAS 102.3, do Gabinete do Comandante do Exército, VITAL LIMA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1324889, a contar de 15 de junho de 2010.

PORTARIA Nº 468, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Recondução de membro efetivo da CPO.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

RECONDUZIR, na função de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 4 de junho de 2010, o General-de-Brigada Engenheiro Militar EMILIO CARLOS ACOCELLA.

PORTARIA Nº 469, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete os seguintes militares:

- Cel QMB ARTHUR MARTIN LOPES (CODOM 01626-1); e
- Ten Cel Inf VIRGINIO AUGUSTO CORRIERI DE CASTRO (CODOM 05489-0).

PORTARIA Nº 470, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Maj QCO ANDRÉ NUNES.

PORTARIA Nº 471, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0) o Cap QCO ADAURIO ALMEIDA JUNIOR.

PORTARIA Nº 472, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel (017964151-9) ANTONIO INÁCIO FERNANDES NETO, por haver completado, em 16 de abril de 2010, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pela Portaria nº 322, do Comandante do Exército, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 474, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em viagem de intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército dos Estados Unidos da América, a realizar-se na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, no período de 1º de julho a 1º de agosto de 2010:

- Cad PEDRO CARDOSO DA SILVA ALVIM;
- Cad GABRIEL MANGABEIRA DA COSTA;

- Cad BRUNO DE ALMEIDA PERINI;
- Cad JONATAS ALBINO DO NASCIMENTO;
- Cad EMORY ELEAMEN OLIVEIRA;
- Cad EURÉSIO MACEDO FEREIRA JÚNIOR; e
- Cad JHONAS DELLA-LIBERA VALANDRO, todos da AMAN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 475, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em seminário internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do XXXVII Seminário Internacional de Orçamento Público (atividade PVANA – W10/047), a realizar-se na cidade de Madrid, Espanha, no período de 5 a 8 de julho de 2010:
- Gen Div GERSON FORINI, da SEF; e
- Cel EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 477, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

AUTORIZAR

o Gen Bda AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN, do IME, a participar de visita oficial à Universidade de Coimbra (Atv W10/048), a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal, no período de 4 a 17 de julho de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 480, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Designação para participação em atividade de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve

DESIGNAR

os seguintes militares para participar da Fase III do Projeto de Cooperação Brasileira para formação de militares das Forças de Defesa do Timor-Leste (F-FDTL), a realizar-se na cidade de Díli, por um período aproximado de cinco meses, com início previsto para segunda quinzena de junho de 2010:

- Cap Inf GLAUBER SILVA DA PAZ, do 4º BPE;
- Cap Inf IGOR CORBARI CORRÊA, do 3º BPE;
- S Ten Inf GILBERTO LUCAS DE OLIVEIRA, da 12ª Cia PE;
- 1º Sgt Inf MARCILIO DA COSTA PIRES, do B P E B;
- 1º Sgt Inf LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS GARCIA, do A H Ex; e
- 1º Sgt Inf FLAVIO FERNANDES VIEIRA, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 488, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Agregação de oficial-general ao respectivo quadro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a partir de 20 de julho de 2010, o General-de-Brigada Combatente RACINE BEZERRA LIMA FILHO.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 003-VCh, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal – Nomeação

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea i), do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve **NOMEAR**, sem prejuízo de suas funções:

- o Gen Div JOSÉ MÁRIO FACIOLI, do Comando do Exército - DCT - para a função de membro, no Comitê Gestor e Comissão Técnica da Autoridade Certificadora da Infra-estrutura da Chave Pública (ICP - Defesa), do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Ex JOÃO CARLOS VILELA MORGERO. Encargo: 2ª SCh EME;

- o Gen Bda PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, do Comando do Exército - EME – para a função de Titular na Comissão de Implantação do Sistema Tático de Enlace de Dados (CISTED), do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN. Encargo: 4ª SCh EME;

- o Cap QEM/ELETRÔNICA FÁBIO LUIZ FIRMINO, do Comando do Exército - CTEx – como titular no Grupo de Trabalho para Nacionalização de óculos de Visão Noturna, do Ministério da Defesa, em substituição ao Cap ÂNGELO AZEVEDO COSTA JUNIOR. Encargo: 4ª SCh EME;

- o Gen Div ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO, do Comando do Exército –DCT - para a função de suplente no Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico (IMBEL), em substituição ao Gen Bda MARCONI DOS REIS BEZERRA. Encargo: 4ª SCh EME;

- o Gen Div JOSÉ MÁRIO FACIOLI, do Comando do Exército - DCT - para a função de representante no CCGA / OED 3: Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Industrial na Defesa, do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Ex JOÃO CARLOS VILELA MORGERO. Encargo: 2ª SCh EME;

- o Cel GILMAR PEREIRA DA SILVA, do Comando do Exército - COTer - para a função de representante na comissão de Interoperabilidade entre as Forças, os Comandos Combinados e o Comando Supremo (SISMC²), do Ministério da Defesa, em substituição ao Cel HERVENTON FRANCISCO DE ASSIS MARIA. Encargo: 5ª SCh EME;

- o Gen Bda PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, do Comando do Exército - EME - para membro na Comissão para Implantação do Programa de Desenvolvimento e Implementação do Sistema Militar do Comando e Controle (CISMC2), do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN. Encargo: 2ª SCh EME;

- o Cel FRANCISCO EDUARDO MEDVED, do Comando do Exército - EME - para membro no GT do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED), do Ministério da Defesa, em substituição ao Cel HUDSON MARQUES JUNIOR. Encargo: 2ª SCh EME;

- o Gen Bda PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO**,** do Comando do Exército - EME - para titular na Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia, do

Comando da Aeronáutica, em substituição ao Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN. Encargo: 2ª SCh EME;

- o Gen PAULO SERGIO MELO DE CARVALHO, do Comando do Exército - EME - para titular na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), do Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda ROBERTO FANTONI SAURIN. Encargo: 2ª SCh EME;

- o Maj ALEXANDRE REIS E SILVA, do Comando do Exército - EME - para Suplente de Of de Ligação na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), do Ministério da Defesa, em substituição ao Cel FORTUNATO MENEZES DA SILVA. Encargo: 2ª SCh EME;

- o Cel FORTUNATO MENEZES DA SILVA MENEZES, do Comando do Exército - EME - para a função de Of de Ligação com a Secretaria Executiva na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), do Ministério da Defesa, em substituição ao Cel RICARDO ABRANCHES FÊLIZ CARDOSO. Encargo: 2ª SCh EME;

- o Cel WALLACE VIANNA MARTINS JUNIOR, do Comando do Exército - EME - para Oficial de Ligação junto ao Representante do Ministério da Defesa, no Comitê Gestor da Segurança da Informação (Of LIG CGSI), do Ministério da Defesa, em substituição ao Cel ROBERTO ITAMAR CARDOSO PLUM. Encargo: 2ª SCh EME;

- o Cel RENATO MELLO DE ANDRADE NERY, do Comando do Exército - EME - como titular na CGSI: GT do Programa de Proteção ao Conhecimento e Segurança da Informação, do Ministério da Defesa, em substituição ao Cel KLEBER PEREIRA CAVALCANTE. Encargo: da 2ª SCh EME;

- o Cel RENATO MELLO DE ANDRADE NERY, do Comando do Exército - EME - como titular na Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Combate ao Contrabando e ao Descaminho (CCPNCCD), do Ministério da Fazenda, em substituição ao Cel KLEBER PEREIRA CAVALCANTE. Encargo: da 2ª Sch;

- o Maj MARIO JORGE COSTA CÂMARA, do Comando do Exército - DCT como assessor no Conselho de Representantes da Comissão de Gerenciamento do Espectro de Radiofrequência de Interesse do MD (COGEF), do Ministério da Defesa, em substituição ao Maj ANDRÉ CARLOS GUEDES DE CARVALHO REIS. Encargo: da 2º SCh EME;

- o Ten Cel ROBERTO PENIDO DUQUE ESTRADA, do Comando do Exército da DSG - como suplente no Comitê de Normatização do Mapeamento Cadastral (CNMC) da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Encargo 2º SCh EME;

- o Maj MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JÚNIOR, do Comando do Exército - IME - como suplente no Comitê de Normatização do Mapeamento Cadastral (CNMC) da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Encargo: 2º SCh EME;

- o Maj DOUGLAS CORBARI CORRÊA, do Comando do Exército - 5ª DL - como suplente no Comitê de Normatização do Mapeamento Cadastral (CNMC) da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Encargo: 2º SCh EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 123-DGP/DSM, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alínea d) do inciso II, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e alínea c) do inciso VII, do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QEM (011419344-4) IAN AUGUSTO SOUZA LEÃO DE SALES e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 124-DGP, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I, do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alínea d) do inciso II, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Maj Med (011151664-7) AUGUSTO CESAR MACHADO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 125-DGP/DSM, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I, e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alínea d) do inciso II, do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e alínea c) do inciso VII, do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, à 1º Ten Med (010144445-3) RENATA SALLES AYRES DE MIRANDA e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 003/D A Prom, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Apostilamento

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 003/DAPROM, de 28 de agosto de 2009, publicada no Boletim do Exército nº 035, de 4 de outubro de 2009, relativa à promoção de aspirante-a-oficial temporário ao posto de segundo-tenente temporário.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
ASPIRANTE-A-OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA	ANA NÚBIO BANDEIRA BATISTA	12ª RM

LEIA-SE:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
ASPIRANTE-A-OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA	ANA NÚBIA BANDEIRA BATISTA	12ª RM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 070-DECEx, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 6º, inciso III, alínea b) e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao 2º Sgt Eng (052227524-7) ODAIR JOSÉ DALLA CORTE, por haver concluído em 1º lugar, em 14 de maio de 2010, com grau final 9,962 (nove vírgula novecentos e sessenta e dois), numa turma de 30 (trinta) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 050-DECEx, de 28 de maio de 2010.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 157-SGEx, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

as datas de término do 1º decênio:

do 1º Sgt (076214293-3) FRANCISCO FERNANDES DE QUEIROZ NETO, **de** 31 de janeiro de 2001, constante da Portaria nº 049-SGEx, de 31 de maio de 2001, publicada no BE nº 23, de 8 de junho de 2001, **para** 19 de março de 2000;

do 1º Sgt (036920483-9) DANILO SIMÕES DA SILVEIRA, **de** 8 de abril de 1999, constante da Portaria nº 100-DGP/DCA, de 26 de novembro de 1999, publicada no BE nº 49, de 3 de dezembro de 1999, **para** 3 de janeiro de 2000;

do 1º Sgt (030875464-7) OTÁVIO WAGNER GONÇALVES HERMEL, **de** 2 de fevereiro de 2001, constante da Portaria nº 048-SGEx, de 31 de maio de 2001, publicada no BE nº 23, de 8 de junho de 2001, **para** 2 de fevereiro de 2000; e

do 1º Sgt (036861673-6) SÉRGIO LUÍS LUNARDI, **de** 14 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 080-DGP/DCA, de 19 de julho de 2000, publicada no BE nº 31, de 4 de agosto de 2000, **para** 5 de fevereiro de 1999.

PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Com	022690533-9	CLAUDIO SENKO PENKAL	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel QEM	059469962-1	CLOVIS GABOARDI	DSG
Ten Cel Inf	022690353-2	LUIZ GONZAGA VIANA FILHO	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	114214553-9	WILL MAZON	3ª Cia F Esp
Maj Art	020390654-0	ERICK NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA	1º GAAAe
Maj QMB	020205294-0	MILTON HIDEO HARADA	20º B Log Pqdt
Cap Eng	020474554-1	LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO	11ª Cia E Cmb L
Cap Eng	127566673-1	MARIO CABRAL DA SILVA FILHO	15º B Log
Cap Cav	020474624-2	RODRIGO KLUGE VILLANI	14º R C Mec
Cap Eng	011104224-8	RONALDO GONÇALVES DE ANDRADE COSTA	8º BE Cnst
Cap Inf	020473274-7	WELLINGTON JUNIO MATHEUS PIRES	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Eng	049893113-8	EVALDO BEZERRA DA SILVA	CECMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Sau	019558473-5	LUCIANO DA ROSA LEAL	H Gu Alegrete
1º Sgt MB	011204404-5	REGINALDO SANTOS MARQUES	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	043494344-5	ALAN PATRICK FERREIRA DA COSTA	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Art	033291094-2	ALEXANDRE OLIVIO RASIA	6ª Bia AAAe
2º Sgt Cav	043494374-2	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	1º Esqd C L
2º Sgt Int	019644413-7	ANTONIO CARLOS PIMENTA DOS SANTOS	18º B Log
2º Sgt Inf	101085514-4	BISMARCK DE LIMA FILGUEIRA	4º BPE
2º Sgt Int	011285274-4	CLAUDIONICIO MARQUES DA SILVA	CPOR/R
2º Sgt Inf	043493114-3	CLÉSIO ALEXANDRE SILVA LIMA	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt MB	013068824-5	DANIEL POZZOBON RIGO	13ª Cia DAM
2º Sgt MB	013069214-8	EVANDRO BAETA DE ALMEIDA	13ª Cia DAM
2º Sgt Topo	033185194-9	FABIANO BALEM	1ª DL
2º Sgt Art	043461384-0	GILBERTO CÉSAR DA SILVA	1ª Bia AAAe
2º Sgt Com	043475724-1	IRÃ INÁCIO RIBEIRO	24º BC
2º Sgt MB	011358594-7	JOSÉ GILVAN MEDEIROS DA SILVA	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt MB	031827774-6	JOSÉ LUIS TURCHIELO RODRIGUES	EsMB
2º Sgt Inf	043446394-9	JÚLIO CESAR DA SILVA	EsSA
2º Sgt Art	043415064-5	KIRIATH-ARBA SOARES GOMES	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	101053544-9	LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS	7º BEC
2º Sgt Art	043494674-5	LUCIANO MIRANDA DE SOUZA	2º GAC L
2º Sgt Com	043444454-3	MARCELO DE SOUZA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt MB	011288074-5	MARCELO DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Sau	011181704-5	MARCOS FERNANDES DA SILVA	14º B Log
2º Sgt Inf	018496483-1	OTÁVIO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	14ª Cia PE
2º Sgt MB	031846184-5	RAFAEL PARCIANELLO SCHIAFINO	Pq R Mnt/3
2º Sgt Com	043496724-6	ROGÉRIO NASCIMENTO CARVALHO	4ª Cia Com
3º Sgt QE	031752134-2	JOELCI ALVES CANEDO	H Gu Alegrete
3º Sgt Inf	040014735-1	LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA	54º BIS
3º Sgt QE	113835974-8	MARCELINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	MD

PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Sau	110728593-2	GILBERTO DE FREITAS DIAS	5º B Log
S Ten Art	036874523-8	IVANEZ PESSOA MOREIRA	6º GAC
1º Sgt Eng	041953124-9	ALCENO FIDELIX DA SILVA	4º BE Cnst
1º Sgt Inf	085868593-6	ANANIAS VIEIRA DE SOUZA	50º BIS
1º Sgt Mnt Com	019679393-9	ANTONIO ROGÉRIO FELIZARDO DE CARVALHO	MD
1º Sgt Inf	118192543-7	BRUNO ELIAS DA SILVA	Dst Op Psico
1º Sgt Cav	041961034-0	CLÁUDIO DA ROSA PEREIRA	20º RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	042020894-4	CLAUDIO MARCIO ANTONIO DA SILVA	2º B Log L
1º Sgt MB	019557833-1	GILMAR DE FREITAS GUIMARÃES	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Inf	041959454-4	JEYLLER HENRIQUE ROSA DE ARAUJO	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Art	042042424-4	MARCELO ALCANTARA COUTO	21º GAC
1º Sgt Int	062316444-9	MARCELO LUIZ DE SOUZA	14º B Log
1º Sgt Inf	041960654-6	MAURICIO NUNES BEZERRA	72º BI Mtz
1º Sgt Eng	042044184-2	MURILO CORREIA DE ASSUNÇÃO	9º BE Cnst
1º Sgt Com	036935623-3	NAURO JOSÉ CERENTINI	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Com	030834744-2	OLAVO OLIVEIRA DA SILVA	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Mus	019458073-4	PAULO SILVA	2º RCG
1º Sgt Inf	041973794-5	RAIMUNDO MENDES DE ASSIS	COTER
1º Sgt Com	041960804-7	ROBERTO CARLOS FONSECA	AMAN
1º Sgt Cav	041976874-2	RUBEM RICARDO DA SILVA GAU	5º RCC
1º Sgt Inf	041954914-2	SIRLEI ASSIS LAGUARDIA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Art	042042624-9	TENISON DA COSTA VIEIRA	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	041974304-2	VOLNEI CLEMENTE FUCK	23º BI
1º Sgt Inf	041971954-7	WASHINGTON RIBEIRO GOMES	EsAEx
2º Sgt Art	052149444-3	ALESSANDRO HENRIQUE ARAUJO DA GAMA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Int	062338544-0	ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR	4º BE Cnst
2º Sgt Eng	031886684-5	BALTAZAR NOGUEIRA MACHADO	EsSA
2º Sgt Inf	019552853-4	IRAPUAN DOS REIS RAMOS	17º B Fron
2º Sgt Int	092592594-3	JAMIR PIEDADE DA SILVA	18º B Log
2º Sgt Cav	092560034-8	JORGE SANGUINA	10º R C Mec
2º Sgt Inf	031862674-4	JOSÉ LUIS STECCA FLORES	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt MB	031827774-6	JOSÉ LUIS TURCHIELO RODRIGUES	EsMB
2º Sgt Com	033150624-6	LEANDRO SANTOS TEIXEIRA	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Inf	112682004-0	LUCIANO ALVARENGA DE SOUSA	9ª Cia Gd
2º Sgt Com	043417094-0	LUÍS CÉSAR DE SOUZA SCHEUER	4º RCB
2º Sgt Inf	011133744-0	MARCIO ALEXANDRE SILVA MUNIZ	CIGS
2º Sgt MB	033162234-0	MARCIO ODAIR DE LIMA CAMPIOL	13ª Cia DAM
2º Sgt MB	019435343-9	MÁRCIO VALENTE SOARES	4º D Sup
2º Sgt Cav	092636264-1	RODOLFO CESPEDES	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Com	033150914-1	SÉRGIO LUIS DA SILVA MARTINS	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Com	043418374-5	WAGNER MINUZZI BIDINOTO	9º B Log
3º Sgt QE	011192954-3	ALEX SANDRO DE BRITO	21º B Log
3º Sgt Mus	112698404-4	AMÓIS LUIZ DO NASCIMENTO	17º R C Mec
3º Sgt Mus	113924624-1	EDSON VITORINO DA SILVA	BGP
3º Sgt Mus	033375994-2	EMERSON CAUBI MACHADO MENDES	2º R C Mec
3º Sgt Mus	033307094-4	GELSON ITAMAR SILVA DOS SANTOS	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt QE	112651364-5	HAMILTON ANTUNES DA SILVA	MD
3º Sgt Mus	052242014-0	JAIRO ANDERSON DO NASCIMENTO	34º BI Mtz
3º Sgt Mus	052233944-9	MARCELO FERREIRA DE JESUS	13º BIB
3º Sgt QE	011109304-3	NEILTON JOSÉ VALIM	1º RCC
3º Sgt Mus	052222564-8	RONALDO PEREIRA	C Fron Acre/4º BIS
Cb	112692444-6	MAURÍCIO SAMPAIO CAMPOS	MD

PORTARIA Nº 194-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	071748072-7	JORGE CARLOS PEREIRA	21ª CSM
S Ten Inf	049700453-1	ALBERTO MAGNO BARBIRATO FERREIRA	20º BIB
S Ten Inf	047835393-1	ANDRE WILLIAM JARDIM DA COSTA	59º BI Mtz
S Ten Com	018648643-7	ANTONIO CARLOS DA SILVA	62º BI
S Ten Mnt Com	036723103-2	BALTAZAR ROSA	Pq R Mnt/3
S Ten Inf	049882723-7	CÉLIO DE PAULA OLÍMPIO	C Fron Amapá/34º BIS
S Ten MB	010388423-5	DELSON DOS SANTOS BRAGA	21º B Log
S Ten Inf	047765143-4	DENILSON MOTA DE SOUZA	4º BPE
S Ten Com	030593664-3	ESTEVES DE AGUIAR XAVIER	28º B Log
S Ten Art	105050393-5	FRANCISCO EDIVAN SILVA DE MORAIS	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
S Ten Inf	014957723-1	GERSON RIBEIRO ROMANO	1º Esqd C L
S Ten MB	019426073-3	GLAUCO GADELHA DE SOUZA	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Cav	049790233-8	JOEL GUTEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
S Ten Mnt Com	019426343-0	JOSÉ ALBERTO BETTENCOURT LEÇA	AMAN
S Ten Mnt Com	030661394-4	JOSE ISONE CEZAR	Pq R Mnt/3
S Ten Inf	020066874-7	OSIAS PEREIRA	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Cav	014526093-1	OSNIVALDO TEODORIO DE OLIVEIRA	EsEqEx
S Ten Com	067224723-6	VALDIR FRANCISCO SCHWAICKARTT	5º CTA
S Ten Topo	014763423-2	WILSON ALVARES DOS SANTOS	21ª Cia E Cnst
1º Sgt MB	018362183-8	AUGUSTO JOAQUIM DE SANT'ANNA	13ª Cia DAM
1º Sgt Eng	041961074-6	EDIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO	4º BE Cnst
1º Sgt Com	030927004-9	ERIVELTO RODRIGUES DIAS	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Art	049899703-0	IVAIR FRANCISCO PEREIRA	14º GAC
1º Sgt Com	030631934-4	JOSÉ CARLOS BASTOS DIAS	1º B Com
1º Sgt Inf	041950164-8	JOSÉ LAURO GONÇALVES MENDES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Art	030930234-7	LEONEL PAULO RODRIGUES ALMANSA	13º GAC
1º Sgt Art	030559734-6	LUIS FERNANDO SCHOPF	29º GAC AP
2º Sgt Corn/Clarim	062300664-0	ELIAS ALVES DA SILVA	2º BE Cnst
2º Sgt Corn/Clarim	041951074-8	LUIZ CARLOS INACIO	15º B Log
2º Sgt Mus	030973024-0	MARCELO AZEREDO BARBOSA	3º B Log
2º Sgt Mus	020394874-0	PAULO HENRIQUE DA CUNHA FRANCISCO	13º BIB
3º Sgt QE	101045594-5	ANTÔNIO GLEITON RODRIGUES DE MENEZES	10º D Sup
3º Sgt QE	067266203-8	JOÃO EVANGELISTA DA COSTA	14ª Bia AAAe
3º Sgt QE	118291673-2	RENATO BORGES DE MELO	36º BI Mtz
3º Sgt QE	052114024-4	RONALDO SALES	13º BIB
3º Sgt QE	127520963-1	VOLQUISMÁRIO SILVA BORGES	C Fron Acre/4º BIS
Cb	072468624-1	ZAQUEU AROUCHA DA SILVA	2ª Cia Gd
Sd	072468534-2	JOSÉ WELLINGTON DE MELO FERREIRA	2ª Cia Gd

PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062383534-5	ADELIANNY DA ROCHA DE BRITO MACHADO	10 MAR 10	Cmdo 10ª RM
Cap Inf	021647874-3	THIAGO AUGUSTO COTA PÉREZ	23 FEV 09	CPOR/BH
1º Ten Dent	033219654-2	MIRIAM KEMPER	07 FEV 10	H Gu Florianópolis
1º Ten Inf	013149194-6	RODRIGO FIGUEIREDO FERNANDES	22 FEV 10	28º BIL
2º Sgt Art	043507084-2	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	03 FEV 10	CTEx
2º Sgt Inf	043504404-5	ANDERSON ROBERTO FERREIRA	03 FEV 10	34º Pel PE
2º Sgt Mnt Com	013131784-4	EVANDRO DA SILVEIRA MACHADO	03 FEV 10	H Gu João Pessoa
2º Sgt Art	043515734-2	EVERTON RICARDO BATISTA DA SILVA	05 MAIO 10	6ª Bia AAAe
2º Sgt Av Mnt	021642454-9	FELIPE DIAS PIRES	28 JAN 09	1º B Av Ex
2º Sgt Art	043515864-7	GIOVANE DOS SANTOS SAMPAIO	26 ABR 10	9º GAC
2º Sgt Inf	043413904-4	JOSÉ CARLOS DIAS CORREA	26 JAN 05	13º BIB
2º Sgt Art	043415064-5	KIRIATH-ARBA SOARES GOMES	26 JAN 05	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	011465024-5	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	31 JAN 07	CTEx
2º Sgt Inf	043505864-9	ROBERTO BEZERRA COSTA	03 FEV 10	53º BIS
2º Sgt Inf	043477694-4	RODRIGO SILVEIRA CODEN	30 JAN 08	62º BI
2º Sgt Art	043507834-0	RÚBEN TAVARES DE OLIVEIRA	03 FEV 10	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Inf	043506014-0	SALLIN SALLES PEREIRA	03 FEV 10	56º BI
2º Sgt MB	013152784-8	WAGNER SILVA LIMA	03 FEV 10	BMA
2º Sgt Com	043541834-8	WELLINGTON ANACRETO DA ROCHA	29 JUL 09	10º BI
3º Sgt Art	043537024-2	ANDRÉ SOUZA DA SILVA	25 MAIO 10	1º GAAAe
3º Sgt Inf	043535274-5	ERIELSON FARIAS DE FREITAS	25 FEV 09	72º BI Mtz
3º Sgt Inf	040075715-9	GUSTAVO TASCHETTO DE ALMEIDA	04 MAR 10	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	082847014-6	JOELSON NOGUEIRA DA SILVA	10 MAR 10	13º BIB
3º Sgt Mus	082802704-5	JOSÉ LEONIDAS DE SOUZA E SILVA	06 MAR 06	2º R C Mec
3º Sgt Inf	043543554-0	LUIS ANTONIO CABRAL	13 JAN 10	13º BIB
3º Sgt Art	040010855-1	LUIZ AUGUSTO SILVA JUNIOR	02 JUN 10	10º GAC Sl
3º Sgt Cav	043538884-8	MOISÉS DOS SANTOS FREITAS	05 MAR 10	6º RCB
3º Sgt MB	010019965-2	PAULO ROBERTO FERREIRA FILHO	02 MAR 10	4º GAC
3º Sgt Inf	043536654-7	TÉRCIO SATURNINO SOUSA DE FRANÇA	25 FEV 09	14º BI Mtz
3º Sgt Inf	040001355-3	THALES LUIZ MILEK	11 MAR 10	13º BIB
3º Sgt Com	043541804-1	TICIANO BROXADO SIQUEIRA	10 JAN 08	Pq R Mnt/1
3º Sgt Inf	040027545-9	VAGNER MARTINS TEIXEIRA	18 JAN 10	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 196-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Farm	052085834-1	ADILSON SOCHODOLAK	08 FEV 10	HFA
Maj Inf	018780693-0	ALEXANDRE MARCOS DE JESUS	12 FEV 09	EsIMEx
Maj Inf	028879873-9	ANIBAL SILVA BATISTA	13 FEV 10	4º B Av Ex
Maj Cav	030529674-1	EMERSON COLPO GAIER DA ROSA	19 FEV 10	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Art	020369344-5	FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR	13 FEV 10	6º GAC
Maj Eng	019476433-8	MARCUS BASTOS LOPES	13 FEV 10	Cmdo 4ª RM
Maj Int	020370434-1	RICARDO RAMOS MAGALHÃES	13 FEV 10	21º B Log
S Ten Inf	053891883-0	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO	24 OUT 09	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	099916243-1	AMANCIO GOMES	28 JAN 07	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Art	011537683-2	CLAUDIO CESAR DOS SANTOS CLAUDINO	30 JAN 10	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Eng	041977274-4	CLAUDIO DOMINGUES COELHO	12 JUN 10	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt MB	020383844-6	EDSON JOSÉ RIBEIRO	18 MAR 10	CTEx
1º Sgt MB	019503443-4	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	30 JAN 10	25º B Log (Es)
1º Sgt Eng	064066013-0	EDVAR TIMBÓ MENDES SOBRINHO	30 JAN 10	5º BE Cnst
1º Sgt Com	030927004-9	ERIVELTO RODRIGUES DIAS	30 JAN 10	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Art	020364054-5	EVERSON FERNANDES ATHAYDE	30 JAN 10	6ª Bia AAAe
1º Sgt MB	019503553-0	FABIO JULIAO VIEIRA DA SILVA	30 JAN 10	4º D Sup
1º Sgt Inf	047854223-6	GILMAR TRINDADE RODRIGUES	23 MAR 10	DGP
1º Sgt Art	041953764-2	GILSON FERREIRA PINTO	30 JAN 10	20º B Log Pqdt
1º Sgt Topo	019503753-6	GILVAN DA SILVA MEDEIROS	10 ABR 10	4ª DL
1º Sgt Sau	014901922-6	JAIRO ROBERTO GUIMARAES TEZOLIM	31 MAR 10	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Eng	076094013-0	JOSÉ OTÁVIO ALMEIDA DE AZEVEDO	07 MAR 09	8º BE Cnst
1º Sgt Com	062308544-6	JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA	30 JAN 10	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	011515533-5	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	30 JAN 10	DC Mun
1º Sgt Int	018791333-0	MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	15 FEV 10	DCEM
1º Sgt Inf	049899753-5	MARCO ANTONIO QUEIROGA	07 FEV 09	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	041960654-6	MAURICIO NUNES BEZERRA	30 JAN 10	72º BI Mtz
1º Sgt Com	036935623-3	NAURO JOSÉ CERENTINI	31 JAN 08	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Cav	072461954-9	PAULO CESAR LOPES DOS SANTOS	07 FEV 09	16º R C Mec
1º Sgt Eng	041957664-0	RIVANILDO GOMES DOS SANTOS	30 JAN 10	DCEM
1º Sgt MB	020138184-5	ROBSON TARQUINIO SILVA FERRARO	22 MAR 09	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Inf	041971864-8	ROGÉRIO DE SOUZA CHAVES	12 JAN 10	2ª Cia Intlg
1º Sgt Com	041973944-6	RONALDO NECKEL	05 MAIO 10	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Cav	030665334-6	RUBEN NEI ACOSTA PRETO	18 MAR 09	4º RCC
1º Sgt MB	019505113-1	SILVIO SANTOS DA SILVA	30 JAN 10	23º B Log Sl
1º Sgt Mnt Com	019560063-0	WANDERLEY NEPPEL	08 MAIO 10	1º B Com
2º Sgt Mus	030966634-5	BRAULIO GUTIERRES DOS SANTOS	30 JAN 10	BGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Int	062308654-3	KLEBERTON LIMA ALVES	30 JAN 10	H Gu Bagé
2º Sgt MB	019435343-9	MÁRCIO VALENTE SOARES	12 FEV 10	4º D Sup
2º Sgt Mus	099972083-2	RICARDO VILLALBA URQUIZA	30 JAN 10	23º BC
3º Sgt QE	074105873-9	ADEILDO BEZERRA DA SILVA	28 JAN 02	14º B Log
3º Sgt QE	101045594-5	ANTÔNIO GLEITON RODRIGUES DE MENEZES	30 JAN 10	10º D Sup
3º Sgt Mus	076280653-7	ELIAS SEVERIANO DE SANTANA	14 NOV 07	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	020383564-0	MACIEL CABRAL DA SILVA	30 JAN 10	23º BC
3º Sgt QE	112668064-2	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	15 MAIO 10	7ª Cia Intlg
3º Sgt QE	127559703-5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	07 FEV 09	34º Pel PE
3º Sgt QE	018624793-8	RICARDO DE FREITAS NOGUEIRA	30 JAN 10	Cia Cmdo CML
Cb	127587343-6	JOSÉ NILSON DA SILVA CASTRO	30 DEZ 09	Cia Cmdo 12ª RM
Cb	030973064-6	RUBENS SOUZA DA LUZ	30 JAN 10	3º Pel PE
Cb	127571713-8	VANDERLEY VIANA DE ARAÚJO	30 JAN 10	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	020136663-0	ALEXANDRE EDUARDO JANSEN	16 FEV 10	DGP
Cel Eng	015006282-6	JORGE TOLEDO FREITAS	23 FEV 10	DFPC
Ten Cel Art	020137113-5	JORGE GONÇALVES	17 FEV 10	Cmdo Bda Op Esp
Ten Cel Art	020104243-9	WALDER BEZERRA LUZ	03 ABR 10	CMF
Cap QAO	050922573-6	ANGELO TADEU GÓES FARAGO	30 JAN 10	13º BIB
1º Ten QAO	049825212-1	JAIRO MARCIO DE AVILA LOPES	27 JAN 10	5º BIL
1º Ten QAO	090698293-9	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	18 ABR 10	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	090662373-1	LEONARDO TEIXEIRA LAGE	26 JAN 10	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	019003962-8	UMBERTO DE LIMA	08 MAR 09	8º GAC Pqdt
S Ten MB	031126593-8	PAULO GILBERTO KAPPAUN	29 JAN 10	Pq R Mnt/3

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA
Secretário-Geral do Exército